

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº 090 de 22 de Março de 2004

SÚMULA: Modifica a redação e acrescenta Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo ao Artigo 96 da Resolução nº 081, de 14 de Dezembro de 2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Modificada a redação e acrescenta Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo ao Artigo 96 da Resolução nº 081 de 14 de Dezembro de 2001-Regimento Interno da Câmara de Cláudia, passando o mesmo a conter a redação abaixo:

“Art. 96 – A ata da sessão anterior ficará a disposição dos vereadores para verificação quarenta e oito horas antes da sessão, ficando dispensada a sua leitura no Plenário. Ao iniciar a sessão, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independente de votação.”

“Parágrafo Primeiro – O vereador que não concordar de texto transcrito na ata sobre a sessão que estiver em discussão, deverá apresentar por escrito a Mesa Diretora antes do início da sessão, a modificação proposta, que terá tramite obedecendo ao disposto no § 6º do Artigo 94 do Regimento Interno.”

“Parágrafo Segundo – As Sessões da Câmara serão gravadas pelo sistema de som, ficando a disposição do vereador este material até a data da apreciação da ata, que poderá realizar consulta caso julgar necessário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 22 de Março de 2004.


JORGE ADÃO DE OLIVEIRA
1º Secretário


DR. JUAREZ PETRUCCI
Presidente